PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.625/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LEONCIO ANTUNES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LEONCIO ANTUNES DOS SANTOS, localizado em Parauapebsa na Rua 05, Quadra 16, lote nº 18, com limites e caracteristicas seguintes ' limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente para Rua 05, fundos com quem' de direito, medindo 10:00mts de frente por 27:00mts de lateral direita, com 27:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts ' de fundos.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=